

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 153/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 795/2005, de 22/12/2005, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7584, de 23/12/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a atender a despesa que adiante especifica:

08 – FAPESPI – FDO APÓS. SERV. PUBL. IPORÃ	
11 – ADMINISTRAÇÃO FAPESPI	
282710046.0.003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES	
3.3.90.36.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$	2.000,00
229 – Fonte – 02040 – Regime Próprio de Previdência Social	
TOTAL.....R\$	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial da dotação a saber:

08 – FAPESPI – FDO APÓS. SERV. PUBL. IPORÃ	
11 – ADMINISTRAÇÃO FAPESPI	
282710046.0.003 – APOSENTADORIAS E PENSÕES	
3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.000,00
228 – Fonte - 02040 – Regime Próprio de Previdência Social	
TOTAL.....R\$	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 28 de dezembro de 2006.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7885</u>
Data, <u>29</u> / <u>12</u> / <u>06</u>
O FUNCIONÁRIO